PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUEIA, 555 - CENTRO - UNIÃO - PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – LOTE II, ITEM 1 (CORTINA DE PALCO)

Em atenção ao pedido de esclarecimento registrado em 12/11/2026, ouvido o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação), esclarecemos o que segue:

1. Gramatura e franzimento. O tecido deverá ser veludo cênico 100% algodão, com gramatura mínima de 350 g/m² e franzimento de 50% (relação 1:1,5). A metragem do item (m²) refere-se à área da cortina pronta e instalada, já considerado o franzimento. Os 168,00 m² correspondem a 4 partes de 7,00 m x 6,00 m. A licitante deve prever no preço o tecido adicional necessário ao franzimento.

2. Sistema de automação. A boca de cena automática deverá ter um sistema motorizado por palco, com abertura bipartida central, dimensionado para vão de 14,00 m (duas partes de 7,00 m). O motor será elétrico, compatível com a rede elétrica do local (220 V), com trilho ou varão motorizado adequado ao peso do conjunto. O acionamento será duplo: por controle remoto e por botoeira (acionamento manual no palco).

3. Tratamento antichamas. O edital não restringe o método de aplicação (imersão ou pulverização). Exige que o tratamento seja comprovado por laudo técnico ou certificação de ignifugação, emitido por empresa ou laboratório especializado, referente ao tecido fornecido. A comprovação deverá ser apresentada pela licitante vencedora antes da instalação. A ART não é exigida.

4. Trabalho em altura. A instalação deverá observar a NR-35 e demais normas de segurança do trabalho. Cabe à contratada cumprir a legislação e fornecer os EPIs. Os custos devem estar incluídos no preço (itens 5.4 e 8.1.12 do edital). A fiscalização poderá solicitar, no ato da execução, a comprovação de capacitação dos trabalhadores.

União-PI, 18 de novembro de 2026.

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
Secretária Municipal de Educação